

INDICAÇÃO Nº 37/2013

INDICO ao **PREFEITO MUNICIPAL**, nos termos dos artigos 168 e 169 do Regimento Interno desta Casa de Leis, para que se estude junto a quem de direito, a possibilidade de realizar, juntamente com a sociedade civil, conselhos municipais e as diversas secretarias municipais, trabalho de prevenção e de acompanhamento pós internação aos usuários de drogas e alcoólicos.

Indico ainda, que seja realizada uma campanha de conscientização da população para que não deem dinheiro aos usuários de drogas, dificultando a aquisição de tais substâncias.

Espírito Santo do Turvo, 01 de abril de 2013.

Luiz Umberto Campos

Vereador